



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5936 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTEIRA Nº. 5250/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20251840025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON LOPES DA SILVA, matrícula nº. 73.590-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto Administrativo Geral, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº. 73.590-0, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5246/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251774030, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0896280-29.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e com alteração da Lei Complementar nº 214, de 22 de junho de 2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LANA MARIA TAVARES GODEIRO JALES	12.856-2	2 - A	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5245/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251808792, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840321-73.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SARAH BEATRIZ GOMES MORAIS CIRILO SOUSA, matrícula nº. 73.473-2, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5248/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251832995, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0882078-81.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANGELA MARIA DE CARVALHO MELO	49.022-9	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5247/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251832588, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858264-40.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA DA PENHA DE SOUZA, matrícula nº. 71.844-0, Terapeuta Ocupacional, Classe 2, Nível A, lotada na

Art. 2º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -

Art. 2º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO	36.802-4	1 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -

Art. 2º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANGELA MARIA DE CARVALHO MELO	49.022-9	C - VI	C - VII

Art. 2º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -

- SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANDRE GOMES DA SILVA	34.858-9	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5242/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251812218, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0839424-45.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSÉ DE FREITAS BEZERRA JÚNIOR	72.766-0	I - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5241/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251825824, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859959-29.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SANDRA MARIA CABRAL VILA	72.077-3	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5240/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251811840, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879220-77.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
THATIANY ARAUJO DE MEDEIROS DA ROCHA	72.792-1	I - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5239/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251805378, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812214-24.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCICLEIA MIRANDA DA SILVA	72.094-7	B - III	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5238/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20251825468, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835187-65.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 143/2014, à servidora NAGYNA REGINA ARAUJO, matrícula nº. 73.378-6, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5237/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241742526, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0832355-93.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RENATO DAMASCENO DE SOUZA E LIMA	30.977-0	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5236/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251795518, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832433-53.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010 e da Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CAMILLA MARIA TEIXEIRA CARRERAS	72.724-1	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5235/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251825697, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884746-88.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor EMILIA NUNES DA FONSECA, matrícula nº. 61.588-9, Enfermeira, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5234/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20251807966, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880556-82.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos

da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 143/2014, à servidora LAIZ CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.666-7, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 5233/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251789895, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812363-15.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DAS GRACAS LIMA DE ANDRADE	16.884-0	N2 - I	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 5232/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251812676, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818339-03.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VALESKA FREIRE MARTINS, matrícula nº. 73.519-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 5231/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251825670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0878804-75.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA BETANIA SOARES BATISTA	62.121-8	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 5230/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do art. 26, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº. 120/2010, Processo nº. SMS-20250963372,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Vigilância Sanitária – GVISA, à servidora JUNIA KIZZY AZEVEDO DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.574-9, Técnico em Saneamento, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 5229/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20251786730, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0865599-76.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental – GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ABREU LUCIO, matrícula nº. 32.157-5, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 5228/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251798550, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894179-19.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA DE SOUZA BARBOSA	48.269-2	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 5227/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, e Lei Complementar nº 143/2014, Processo SEMAD-20251825530, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846855-67.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Obstetrícia e Neonatal – GEON, à servidora ARINEIDE DE SOUSA SILVA,12.192-4 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 3, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 5226/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251790869, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0828774-07.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora RAYANA VIRGINIA DE ARAUJO BRITO, matrícula nº. 72.364-1, Psicóloga, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 5225/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251358800, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Avanço de Titulação, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, nos termos do Art. 11º, da Lei Complementar nº. 187/2020, de 19 de março de 2020, conforme quadro a seguir:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ATUAL	CORRETO
SEMDES-20240897635	LAERCIO FERREIRA GOMES	11.296-8	SUP-NS-XVI	SUP-ELS-XVI
SEMDES-20240935570	MILTON PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR	31.926-1	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20240357452	LINDINALVA FIRMINO DA SILVA	11.356-5	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20240366540	FREDERICO JOSE PEREIRA PINTO	12.469-9	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20240345020	HILDE DE FREITAS REVOREDO DA SILVA	12.301-3	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI

SEMDES-20231705384	JOSE JANILSON MELO DOS SANTOS	11.289-5	SUP-NS-XVI	SUP-ELS-XVI
SEMDES-20240492031	ISAAC ASSIS DE ANDRADE	11.603-3	CGA-NM-XVI	CGA-NS-XVI
SEMDES-20240525045	GERALDO DE MACEDO MAIA	17.362-2	INSP-NM-XII	INSP-NS-XII
SEMDES-20241336579	JOSE JOAO DA CUNHA	12.355-2	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20240856343	MARIA SUELY SALES MACIEL DE CASTRO	11.620-3	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20240147652	FRANCISCO ITAMAR DE OLIVEIRA	31.912-1	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20240344520	LUIZ HENRIQUE MELO DE MORAIS	32.219-9	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20240205326	PAULO MARCIO BERNARDO DA SILVA	31.357-2	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20240211776	WASHINGTON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	11.327-1	SUP-NS-XVI	SUP-ELS-XVI
SEMDES-20240359641	FABIO CESAR BARBOSA COSTA	31.919-8	CGA-NM-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20240211989	FABIO CIRINO DOS SANTOS	12.278-5	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20240235276	ROBSON JOSE DA SILVA PINTO	32.222-9	CGA-NM-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20240633417	GILVANETE FERNANDES DA SILVA	30.416-6	CGA-NM-XI	CGA-NS-XI
SEMDES-20240657618	GARIBALDE MONTEIRO NEPOMUCENO JUNIOR	12.295-5	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20240722509	FABIO ANDERSON DE ARAUJO	19.159-1	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20240492317	MARIA DA GUIA MEDEIROS SANTOS LOPEZ	11.620-3	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20240881437	GLEIDSON TAVARES DA SILVEIRA	19.178-7	CGA-NM-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20241063157	RANIELSON DE MACEDO ANDRADE	31.907-4	CGA-NM-XI	CGA-NS-XI
SEMDES-20241167785	FRANCICLEIDE PALMEIRA SILVA	64.937-6	AGT-NS-VI	AGT-ELS-VI
SEMDES-20241117214	ROSAINA CRISTINA JACINTO SILVA XIMBINHO	32.215-6	CGA-NS-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20240717610	OZIEL FERREIRA DA PENHA	11.621-1	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20241144807	WENDELL DE MOURA MATIAS	13.843-6	CGA-NS-XV	CGA-ELS-XV
SEMDES-20240956798	CAIO CESAR BATISTA CARDOSO	13.797-9	CGA-NS-XV	CGA-ELS-XV
SEMDES-20241774150	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA	46.165-2	CGA-NS-IX	CGA-ELS-IX
SEMDES-20250765449	ANTONIO SILENO MORAIS DE CARVALHO	12.214-9	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20241636807	ISAAC ASSIS DE ANDRADE	11.603-3	CGA-NM-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20241691174	MARCELO DE SOUZA CAVALCANTE	12.401-0	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20250209970	JUSSIER CABRAL MESQUITA	46.352-3	CGA-NS-IX	CGA-ELS-IX
SEMDES-20241583991	EDMILSON DE AZEVEDO LIMA	11.595-9	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20241401044	CLAUDICE MARIA DE FRANCA	19.187-6	CGA-NS-XI	CGA-ELX-XI
SEMDES-20241874430	ROSINALDO VALLE DA COSTA	12.443-5	CGA-NM-XVI	CGA-NS-XVI
SEMDES-20250429171	FLAVIO VIEIRA DA SILVA	11.265-8	SUP-NS-XVI	SUP-ELS-XVI
SEMDES-20250512010	FABIO CESAR BARBOSA COSTA	31.919-8	CGA-NM-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20250631159	JOAO EVANGELISTA DE SALES JUNIOR	12.350-1	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI
SEMDES-20241786060	GILVANETE FERNANDES DA SILVA	30.416-6	CGA-NM-XI	CGA-ELS-XI
SEMDES-20241468050	MARCUS VINICIUS SEABRA DE MELO	12.409-5	CGA-NS-XVI	CGA-ELS-XVI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5224/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Lei Complementar nº. 145/2014, Processo SEMAD-20251805220, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0857411-94.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Especialidades Odontológicas - GEO, à servidora MERCIA JUSSARA DA SILVA CUNHA, matrícula nº. 73.522-7, Odontóloga, Classe I, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5223/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. SEMAD-20251358800, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito à portaria nº. 4019/2025-A.P., de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2025, que concedeu Avanço de Titulação, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5222/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251789780, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823997-08.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANAINA DA NOBREGA BARRETO	72.591-5	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5220/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251786594, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880540-31.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
AUGUSTO MATIAS B DE O SANTOS	69.741-9	N1 - D	N1 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5219/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251793116, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0821958-38.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora WALQUIRIA RODRIGUES DA TRINDADE SILVA, matrícula nº. 73.533-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5218/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20251795585,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KARINNE ANDREA DE ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula nº 67.847, símbolo CS, no período de 23.12.2025 a 05.01.2026, para substituir legalmente,

nas ausências e impedimentos, a servidora e LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS COSTA, matrícula nº 73.180-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5217/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo STTU-20251798614, Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de novembro/2025, conforme o art. 16 da Lei nº. 7.041 de 26 de junho 2020:

MATRÍCULA	SERVIDOR
1	15.231-5 Alex Serafim da Silva
2	13.174-1 Alexandre de Souza
3	14.071-6 Andrea Carla dos Santos Fonseca
4	13.632-8 Antônio Clementino da Rocha
5	14.206-9 Antônio Guilherme dos Santos
6	00.282-8 Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
7	13.140-7 Carlos Valentim Alves
8	13.593-3 Castriciano Braz dos Santos
9	14.937-3 Cláudia Jacqueline Galvão de Souza
10	13.116-4 Danilson Bentes Marinho
11	13.659-0 Dionísio Cardoso da Costa
12	13.147-4 Edilson Oliveira da Silva
13	13.463-5 Edson Raimundo da Silva
14	14.930-6 Ernesto Moraes Viana
15	13.679-4 Francisco Gilson Leônidas da Silva
16	06.726-1 Gilmar Gomes do Nascimento
17	08.015-2 Gutemberg Pereira
18	13.110-5 Israel Ferreira Pereira
19	13.896-7 Jair Jefferson de Carvalho
20	13.727-8 Jatson Francisco da Silva Bandeira
21	06.644-3 João Ferreira
22	14.931-4 Jonas Cristiano da Silva
23	00.544-4 José Alves de Souza Neto
24	00.475-8 José Autemar Ricardo
25	00.575-4 José Diniz Ramos
26	13.105-9 José Eber da Silva
27	13.102-4 José Ricardo Gomes Cavalcante
28	14.922-5 José Roberto da Silva de Oliveira
29	13.758-8 Manoel Nóbrega de Oliveira
30	07.326-1 Marcos Antônio de Oliveira
31	00.561-4 Maria Santana Borges
32	14.944-6 Mario José da Silva Lemos
33	13.136-9 Maxwell Fernandes da Silva
34	09.532-0 Récio Ronaldo Andrade de Paiva
35	13.477-5 Ricardo Sérgio Gomes
36	13.095-8 Rogério Fernandes de Melo
37	00.486-3 Severino Solano da Silva
38	00.663-7 Solano Lopes Dantas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5216/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251786810, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823840-35.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EVELYN SUE SOUTO GOUVEIA QUEIROZ	60.314-7	C- VI	C- VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5215/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251786284, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0868057-66.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GEOVANA CLAUDIA DE ARAUJO S LANGELLOTTO	42.220-7	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5214/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251786462, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0853473-91.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KEILA SANTOS NOGUEIRA SILVA	72.481-2	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5213/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251789607, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812642-98.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA JELANDE MAGALLY FERREIRA, matrícula nº. 73.343-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº 5212/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251786535, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823437-66.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
STHELA CRISTINA DE MEDEIROS GOMES	46.603-4	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5211/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251786667, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871863-12.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº.120/2010 e Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROSANGELA MARIA PIMENTA BASILIO DA COSTA	72.365-6	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 5093/2025-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013,Processo SMG-20251536814,

RESOLVE:

Art. 1º -Renovar, por mais 02 (dois) ano, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, do servidor FÁBIO FRANCISCO DA COSTA FRANÇA, matrícula nº. 06.067-4, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, com ônus para o órgão cedente, de acordo com os termos de Cooperação Técnica nº 12/2024, celebrado entre o Poder Judiciário do RN e o Município de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04* de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 09.12.2025

PORTARIA Nº. 5208/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251802344, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874795-70.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor MADSON GOMES RODRIGUES, matrícula nº. 48.354-1, Professor, N2- G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 032/2025-GS/SMG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Complementares ns.º 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, bem como Decreto de n.º 11.663 de 27 de dezembro de 2018 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Desincumbir do exercício do cargo, o servidor Gerson Medeiros de Oliveira, matrícula n.º 07.927-8, ocupante do Grupo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, nível VII, lotado nesta Secretaria Municipal de Governo (SMG), por ter atingido a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos de idade para aposentadoria compulsória, sem prejuízo dos vencimentos até a publicação do ato de aposentadoria.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2025

JOHÉ SERAFIM DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 4588/2025-GS/SEMAP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20251803006, e acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829827-52.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CACILDA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.676-6, Professora, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 188/2025-GS/SME, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Especial de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, a qual se dedicará à contratação de vagas junto às unidades de ensino particulares, filantrópicas e confessionais de Educação Infantil do Município de Natal, regularmente constituídas, com o objetivo de atender ao excedente de demanda de matrícula da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2026 as servidoras Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº. 41.558-8, presidente; Danielly Kelly de Oliveira Virgílio, matrícula nº. 73.097-4; Java Bezerra Lopes, matrícula nº. 16.911-1; Kelly Maria de Sena Pegado, matrícula nº. 73.651-0; Sayonara Miranda Albuquerque de Oliveira, matrícula nº. 41.640-1; e Maria Antonieta Ataliba, matrícula nº. 31.524-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 078/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 20250702188

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ 03.159.145/0001-28

Endereço: Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, CEP 59056-150, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 2025 dos valores do Contrato nº 078/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços dos cargos de Vigia Diurno, Vigia Noturno e Cuidador de Pessoas.

Valor do Impacto Financeiro: R\$ 1.330.886,03 (um milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos)

Natal, 16 de dezembro de 2025.

ASSINATURA:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Pedagógico (livros), com a finalidade de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos se encontram à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Informações, por meio do contato telefônico: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 16 de dezembro de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GRUPO REVIVER NATAL - CNPJ: 17.695.047/0001-10.

PROCESSO Nº 20231201025.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO PAGAMENTO, do instrumento contratual original nº 003/23, “O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, o valor mensal estimado de, aproximadamente, R\$ 1.121,93 (um mil cento e vinte e um reais e noventa e três centavos), com recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, retroagindo os efeitos financeiros a 18 de outubro de 2024.”

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 003/23, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.”

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2024.

SIGNATÁRIOS: CHILON BATISTA DE ARAUJO NETO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANA TEREZA FIUZA DA MOTA - DIRETORA PRESIDENTE DO GRUPO REVIVER.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 270/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP nº 012.3/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240183306 - SMS - TCE nº 429926

PROCESSO Nº 20251659410

Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85

Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.32-Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 270/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor: Cilane Cristina Costa da S. Vasconcelos - Matríc. nº 13.890-8

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN. Natal, 16 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 268/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP nº 012.5/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240183306 - SMS - TCE nº 429926

PROCESSO Nº 20251656135

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93

Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 268/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN. Natal, 16 de Dezembro de 2025.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 270/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP nº 016/2025 - Pregão Eletrônico nº 58/2024

PROCESSO Nº 20251381349

Contratado: PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP LTDA - CNPJ: 04.050.869/0001-00

Objeto: Aquisição de curativos especiais.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982 - 10.302.146.2-439

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 270/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor: Cilane Cristina Costa da S. Vasconcelos - Matríc. nº 13.890-8

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN. Natal, 16 de Dezembro de 2025.

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2022 - MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Processo: SEINFRA - 20250692905

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, e§ 1º, ambos da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Maria Eduarda Construções e Serviços EIRELI-ME.

Objeto: Alteração do “caput da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR; inclusão do Parágrafo Primeiro, do instrumento contratual original nº 196/2022.

Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 09 de março de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Maria Eduarda Fernandes

Natal, 11 de Dezembro de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 130/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 130/2025 - Processo nº20251736635- Objeto: aquisição de Medicamentos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 16 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 49/2025 – GS/SEMURB

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº 29.001/2025, cujo o objeto do presente contrato é o Fornecimento de Papel A4, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº. 20251715603, que tem como contratada a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA.

Art.2º – Designar o servidor Ulysses de Araújo Rocha, Mat: 73.646-2, como GESTOR DO CONTRATO nº. 29.001/2025, processo Administrativo nº. 20251715603, para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a WT DISTRIBUIDORA LTDA, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar o servidor Cláudia Rejane de Alexandre, Mat.: 35591-7 como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO nº. 29.001/2025, processo Administrativo nº. 20251715603, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando qualquer disposição em contrário. Natal/RN, 15/12/2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário/SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20240738804	IONE GOMES ALVARES

Natal, 16 de Dezembro de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20241761377	HELEN MARIA RODRIGUES SANTOS

Natal, 16 de Dezembro de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221428050	DIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
20210588624	ANDRADE E BARBOSA LTDA

Natal, 16 de Dezembro de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20210168713	BARRACO LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
20210886632	VALDICELO DE SOUZA GOMES

Natal, 16 de Dezembro de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 346/2025 – GS/SEMTAS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores (a) Evandro Henrique Roque Pereira Junior, Mat. 73.598-4 e Patrício Anderson Oliveira Ribeiro, Mat. 73.271-5, como GESTOR (A) e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20251799580 – NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, EM MÍDIA TOKEN (E-CPF), COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matos Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*07º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 008/2021 CP nº 006/2020

Processo nº 20251768472

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Construtora Ramalho Moreira LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir de 26/12/2025 até 24/07/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir de 16/12/2025, expirando em 14/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Fabiano Ramalho Moreira – Contratada

Natal, 10 de dezembro de 2025.

*Republicado por incorreção

16º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 031/2021 (CP 003/2021-SEMOV)

Processo nº 20251792853

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 23/12/2025, até 23/03/2026, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 23/12/2025, expirando em 23/03/2026, para os serviços de: Reestruturação viária do novo acesso à Redinha (pavimentação e recuperação da Rua Maruim, Rua Francisco Ivo e acesso ao Quebra Mar), Zona Norte, em Natal/RN – Lote IV.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho – Contratada.

Natal, 15 de dezembro de 2025.

09º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 029/2023 - CP nº 016/2023-SEINFRA

Processo nº 20251778419

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 08.01.2026 até 08.04.2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA ZONA SUL E LESTE DE NATAL, SENDO ELAS; AV. ANTÔNIO BASÍLIO, AV. DOS XAVANTES, AV. PTE. QUARESMA E RUAS, GAL. OSÓRIO, ALBERTO MARANHÃO, TRAIRI, MERMOS E LEONEL LEITE, DIVIDIDO EM 3 LOTES COM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO E RUAS FURNAS E INCONFIDENTES – NEÓPOLIS; RUA GUNNAR VINGREN – CAPIM MACIO; E RUA ATAULFO ALVES – CANDELÁRIA COM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, SENDO ESSE O 4 LOTE. LOTE IV – RUAS: FURNAS, INCONFIDENTES, GUNNAR VINGREN E ATAULFO ALVES – Candelária Natal/RN.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratado

Natal/RN, 10 de Dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N° 185/2025 – STTU/GS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº STTU – 20250759937;

CONSIDERANDO o disposto no Item 10.12.11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico (SRP) nº 22.009/2025, que prevê a atuação de Comissão Técnica para verificação da compatibilidade da amostra com as exigências editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à fase de classificação do certame, após o recebimento dos equipamentos apresentados pelo Consórcio SINALVIDA/SERTTEL;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.738/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Comissão de Avaliação Técnica da Prova de Concurso do Pregão Eletrônico (SRP) nº 22.009/2025, destinada à avaliação dos serviços de gestão e modernização semafórica, composta pelos seguintes servidores:

JOSÉ NUNES FILHO, matrícula nº 00.579-7;

WALTER PEDRO DA SILVA, matrícula nº 00.358-1;

GILNEY ALVES LISBOA, matrícula nº 07.276-6.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica realizar e coordenar a avaliação da funcionalidade, do desempenho e da aderência técnica dos equipamentos e softwares apresentados pelo Consórcio SINALVIDA/SERTTEL, em conformidade com o Item 10.12.15 e seus subitens do Termo de Referência.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá iniciar imediatamente as atividades de testes de instalação, ajustes e avaliação, observando o cronograma estabelecido no Item 10.12 do Termo de Referência, devendo emitir o Relatório de Avaliação Técnica da Prova de Concurso até o dia 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretaria de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

* PORTARIA Nº 30/2025 – SEMUL/GS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 07/2025, realizada através do processo administrativo nº SEMUL – 20251190845, cujo objetivo é prestação de serviços de Auxiliar de Cuidador para atender a demanda da Casa Abrigo Clara Camarão - CAAC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL e a MM Serviço e Instalações e Prevenção Ltda, CNPJ nº 49.739.425/0001-06; RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras DELÂNIA MELO DE MEDEIROS, matrícula nº 73.703-9, na qualidade de Gestora, para substituir a servidora ROBERTA DANIELE DA SILVA COSTA, matrícula nº 72.905-8 e CLARA JORDANA PINTO RUSSO E FREITAS ANDRADE, matrícula nº 73.655-9na qualidade de Fiscal para substituir a servidora KARIANE CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO, matrícula nº 73.629-3, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 07/2025, nomeadas através da Portaria nº 26/2025 – SEMUL/GS.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2025

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

*Replicar por incorreção – publicado no DOM de 16/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 054/2025 – GS/SEMDES, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais do Processo Administrativo nº 20251197629, relativo à aquisição de beliches e colchões, destinados a atender às necessidades de acomodação das Secretarias Adjuntas da Defesa Civil e da Guarda Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Flávio Antônio da Silva Júnior, matrícula nº 73.116-8, para atuar como Fiscal do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 20251197629. Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto Marcos Alexandre Adriano de Melo, matrícula nº 11.302-6.

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato:

I – acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;

II – analisar e instruir os processos, observando a formalização adequada;

III – ter acesso a todos os documentos relativos ao contrato;

IV – contar o contratado para esclarecimentos pertinentes à execução do objeto;

V – solicitar à Assessoria Jurídica a notificação do contratado em caso de inadimplemento;

VI – emitir documentos solicitando ou sugerindo providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 32/2025 – SEMDES.

N. DO PROCESSO: 20251172979.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes. CREDOR: LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA. CNPJ: 55.417.815/0001-62.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados estruturação do projeto “Fortalecimento da Patrulha Maria da Penha: Mulheres Seguras, Vidas Protegidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

06.422.164.2-248 – Fortalecimento das Ações da Patrulha Maria da Penha.

Anexo:7.

ELEMENTO(S) DE DESPESA: 33.90.52 SUBELEMENTO(S):19.

FONTE(S):17010000.

Valor Total: R\$ 920,00(novecentos e vinte reais).

Assinaturas:

Samara Trigueiro Félix da Silva – Secretaria Semdes;

Eliane Pires – Chefe USF/Semdes.

Natal, 08/12/2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 31/2025 – SEMDES.

N. DO PROCESSO: 20251172979.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes. CREDOR: K J DE M ANDRADE LTDA. CNPJ:49.385.374/0001-61.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados estruturação do projeto “Fortalecimento da Patrulha Maria da Penha: Mulheres Seguras, Vidas Protegidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

06.422.164.2-248 – Fortalecimento das Ações da Patrulha Maria da Penha.

Anexo:7.

ELEMENTO(S) DE DESPESA: 33.90.52 SUBELEMENTO(S):19 e 24.

FONTE(S):17010000.

Valor Total: R\$ 28.604,00(vinte e oito mil e seiscentos e quatro reais).

Assinaturas:

Samara Trigueiro Félix da Silva – Secretaria Semdes;

Eliane Pires – Chefe USF/Semdes.

Natal, 08/12/2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 30/2025 – SEMDES.

N. DO PROCESSO: 20251172979.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CREDOR: IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA.

CNPJ: 52.890.773/0001-94.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados estruturação do projeto “Fortalecimento da Patrulha Maria da Penha: Mulheres Seguras, Vidas Protegidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

06.422.164.2-248 – Fortalecimento das Ações da Patrulha Maria da Penha.

Anexo:7.

ELEMENTO(S) DE DESPESA: 33.90.52 SUBELEMENTO(S):19.

FONTE(S):17010000.

Valor Total: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

Samara Trigueiro Félix da Silva – Secretaria Semdes;

Eliane Pires – Chefe USF/Semdes.

Natal, 08/12/2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 28/2025 – SEMDES.

N. DO PROCESSO: 20251172979.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CREDOR: EVENI DA SILVA BRITO.

CNPJ: 08.086.600/0001-26.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados estruturação do projeto “Fortalecimento da Patrulha Maria da Penha: Mulheres Seguras, Vidas Protegidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

06.422.164.2-248 – Fortalecimento das Ações da Patrulha Maria da Penha.

Anexo:7.

ELEMENTO(S) DE DESPESA: 33.90.52 SUBELEMENTO(S): 19.

FONTE(S):17010000.

Valor Total: R\$ 4.400,00(dezessete mil e seiscentos e vinte reais e dez centavos).

Assinaturas:

Samara Trigueiro Félix da Silva – Secretaria Semdes;

Eliane Pires – Chefe USF/Semdes.

Natal, 08/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 31/2025 – GP/SECULT DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) JOSÉ AMERICO FERREIRA DA SILVA NETO, de Matrícula 73.564-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 76/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.654.093/0001-24, referente ao processo administrativo nº. SECULT-20231628010

Art. 2º – Designar o servidor(a) FLAVIO EZEQUIEL DA F. MILFONT FILHO, de Matrícula 73624-6, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 76/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.654.093/0001-24, referente ao processo administrativo nº. SECULT-20231628010

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de Dezembro 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO– Nº 76/2023

Nº do processo: SECULT-20231628010

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: AUTHENTIC PREVENT LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DA VIGÊNCIA

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses do período de 21/12/2025 à 21/06/2026 com o respaldo recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 76/2023 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 12 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

AUTHENTIC PREVENT LTDA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 77/2025 – PGM/GAB, NATAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999 e, em observância ao art. 5º da Resolução nº 01/2024-PGM/CPMN, de 02 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador-Geral e a Procuradora-geral Adjunta para atuarem no plantão do dia 26.12.2025, considerando o ponto facultativo declarado através do Decreto nº 13.618 de 15 de dezembro de 2025 (DOM de 16.12.2025), passando a integrar a Escala do Plantão 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 083/2025-GP/NATALPREV, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251816370 – NATALPREV, de 12/12/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de MARIA CLÉA BÁRBALHO SILVA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 274.724.424-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado JANILSON BARRETO DE CARVALHO, matrícula nº 103.073-2, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível D-006, falecido em 08 de dezembro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

MARIA CLÉA BÁRBALHO SILVA DE CARVALHO

TIPO DE PENSÃO

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 396/2025 – GP/FUNCARTE DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) SARAH MEDEIROS RANGEL, de Matrícula nº 73495-4, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 132/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ nº: 27.654.093/0001-24, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240359633.

Art. 2º – Designar a servidor(a) DANIEL MEDEIROS PORPINO MAT: 735656, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 132/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ nº: 27.654.093/0001-24, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240359633.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO– Nº 82/2024

Nº do processo: Funcarte-20241655410

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: FUNDACAO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 82/2024, pelo período entre 15 de outubro de 2025 e outubro de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016. Vale ressaltar que Plano de Trabalho alterado constitui-se parte em anexo a esse termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA Consta no Ofício nº 1577/2025 – DG nas fls 182 a 183 do processo administrativo de Nº 20241655410 a justificativa para o aditamento ao Termo de Fomento nº 82/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no contrato nº 82/2024 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 25 de novembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

FUNDACAO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251823252

Nome do Credor: VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUÇOES CULTURAIS CNPJ/CPF: 13.175.562/0001-18

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Objeto: contratação da empresa VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUÇOES CULTURAIS, inscrita no CNPJ Nº 13.175.562/0001-18, para apresentação musical da cantora Valéria Oliveira e banda, na programação do evento Show Valéria Oliveira, que acontecerá na Pinacoteca, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 27 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula. Natal/RN, 15 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO– Nº 132/2024

Nº do processo: Funcarte-20240359633

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: AUTHENTIC PREVENT LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 132/2024, da empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.654.093/0001-24, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 18 de dezembro de 2025 a 18 de junho de 2026, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 132/2024 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 12 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

AUTHENTIC PREVENT LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/25

PROCESSO ELETRÔNICO:20251796271

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: BRASECO S/A-CNPJ: 01.487.456/0001-90

OBJETO: contratação emergencial de empresa devidamente licenciada para o recebimento, pesagem e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos (RSU) Classe II-A gerados pelo Município de Natal, em unidade de destinação final licenciada, conforme ABNT NBR 10.004/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal/RN – DOM em 06 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas alterações, e ao estabelecido no respectivo Edital e Anexos, aos termos da proposta vencedora

VIGÊNCIA - prazo de vigência deste Contrato será de 180(cento e oitenta) dias do período de 18 de dezembro de 2025 a 15 de junho de 2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício: Código de Atividade: 17.10.15.452.0156.2-295 - Modernização, Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica

Sub-Elemento: 99 – Outros Serviços

Fonte: 15000000

Anexo: 7

Reducido: 13583

Valor:: O Valor mensal estimado da contratação é de R\$ 3.196.047,24 (tres milhões cento e noventa e seis mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), não havendo nenhum compromisso da CONTRATANTE em atingi-lo, caso os serviços não sejam executados.

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 16 de dezembro de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale

CONTRATADO: Hugo Nery dos Santos

Paulo Studart Neto

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas – Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

Atualização do Estatuto Social

Natal, 16 de dezembro de 2025.

A Diretoria

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº22/2025-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 305ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 305, realizada em 05 de Novembro de 2025, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, resolve aprovar, conforme consta em ATA RESOLVE:

Art. 1º— Ficam aprovados os seguintes Requerimentos de Inscrição:

I – A Inscrição da Entidade Instituto Norte Riograndense de Educação, Assistência Social e Saúde – INEAS, por meio dos Projetos Serviço de Convivência Itinerante e Jovens Talentos – CNPJ 49.642.816/0001-08 (replicação para correção).

II – Instituto de Gestão e Saúde, Educação e Assistência Social do RN – IGRN, por meio Projeto de Defesa e Garantia de Direitos – CNPJ 47.436.348/0001-90 (replicação para correção).

Art. 2º. Indeferidas as seguintes solicitações de Inscrição:

I – Entidade Ministério Tenda do Refúgio – CNPJ 51.508.442/0001-84

Serviço não está de acordo com as Tipificações Socioassistenciais Previstas na Resolução 109/2009-CNAs

II – Entidade Associação Alimentando com Amor – CNPJ 51.753.476/0001-34

Serviço não está de acordo com as Tipificações Socioassistenciais previstas na Resolução 109/2009-CNAs

III – Entidade Associação de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais Anthony Esperança – CNPJ 57.343.031/0001-62

Serviço não está de acordo com as Tipificações Socioassistenciais previstas na Resolução 109/2009 - CNAs

A respeito do procedimento para fins de aprovação de inscrição da Entidade

Art. 3º Ficam aprovados os seguintes Planos de Trabalho:

I – Termo de Fomento da Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE (Ofício 040/2025 – ADOTE), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 157.679,28. Fonte 15000000.

II – Termo de Fomento da Associação dos Pais e Amigos dos Autistas do RN – APAARN (Ofício 120/2025 – APAARN), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$19.557,12. Fonte 15000000.

III – Termo de Fomento da Associação dos Pais e Amigos dos Autistas do RN – APAARN (Ofício 121/2025 – APAARN), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 45.600,00. Fonte 15000000.

IV – Termo de Fomento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Ofício 156/2025 – APAE), com a Prefeitura do Natal/RN por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 117.953,88. Fonte 15000000.

V – Termo de Fomento da Associação Casa de Idosos Jesus Misericordioso – ACIJM (Ofício 39/2025 – ACIJM), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 528.014,40. Fonte 15000000.

VI – Termo de Fomento Centro Sócio Pastoral N. Sra. da Conceição (Ofício 059/2025 – Centro Sócio Pastoral N. Sra. da Conceição), com a Prefeitura do Natal/RN por Meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 237.606,48. Fonte 15000000.

VII – Termo De Fomento do Centro Educacional Dom Bosco (Ofício 056/2025 – CEDB), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$823.452,00. Fonte 15000000.

VIII – Termo de Fomento do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do Rio Grande do Norte – IERC-RN (Ofício 062/2025 – IERC-RN), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 39.114,24. Fonte 15000000.

IX – Termo de colaboração do Instituto Juvino Barreto (Ofício 129/2025 – Administrativo IIB), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 924.025,20. Fonte 15000000.

X – Termo de Fomento do Instituto Juvino Barreto (Ofício 130/2025 – Administrativo IIB), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 95.156,40. Fonte 15000000.

XI – Termo de Fomento da Associação Lar da Vovozinha (Ofício 065/2025 – Associação Lar da Vovozinha), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 330.009,00. Fonte 15000000.

XII – Termo de Fomento do Centro SUVAG do Rio Grande do Norte (Ofício 043/2025 – SUVAG), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 98.396,76. Fonte 15000000.

XIII – Termo de Fomento da Associação Riograndense Pró-Idosos - ARPI (Ofício 025/2025 – ARPI), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 40.932,00. Fonte 15000000.

XIV – Termo de Fomento da Escola Cultural de Capoeira Cordão de Ouro (Ofício 072/2025), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 121.165,08. Fonte 15000000.

XV – Termo de Fomento da Sociedade Professor Heitor Carrilho (Ofício 0105/2025- SPHC), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 223.073,40. Fonte 15000000.

XVI – Termo de Fomento da Entidade Juventude Cidadã (Processo Directa – 20251457795), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 115.283,28. Fonte 15000000.

XVII – Termo de Fomento do Centro Integrado da Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do RN - CIADE (Ofício 0105/2025- CIADE), com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor de R\$ 221.205,76. Fonte 15000000.

Art. 4º Fica Homologado:

I - Ofício Nº 3350/2025 – SEMTAS/SEMTAS – Homologação sobre o recebimento das parcelas dos recursos financeiros para atender ao Programa PROCAD-SUAS, oriundos do MDS/SUAS/FNAS, no valor de R\$ 369.979,36, ao Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 192.334,91, e ao Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 168.686,95 referentes ao mês de Outubro/2025, no valor de R\$ 731.001,22.

II – Ofício 3509/2025 – SEMTAS – Homologação sobre das parcelas dos recursos financeiros do SAC, oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referentes ao mês de Outubro/2025, para atender ao Programa BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado, no valor de R\$ 240,00, ao Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 192.334,91 e o Bloco de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 168.600,76, totalizando o valor de R\$ 361.175,67.

III – Remanejamento de emenda da SADEF. Espelho da programação nº 240810220250004, pela Senadora Zenaide, tendo como Beneficiário o Fundo Municipal de Assistência Social-FUMAS, sob CNPJ 14.626.883/0001-54, no valor de R\$ 200.000,00.

IV – Emenda Parlamentar Individual N° 202539940008, RP6, Programação N° 240810220250006, tendo como Beneficiário o Fundo Municipal de Assistência Social -FUMAS, sob CNPJ 14.626.883/0001-54, no valor de R\$ 190.800,00 e tendo como Beneficiário o INSTITUTO VIDA VIDEIRA, sob CNPJ 07.182.640/0002-90, no valor de R\$ 500.022,00.

V – Emenda Parlamentar Individual N° 202544740007, RP6, Programação N° 240810220250005, tendo como Beneficiário o Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Assembléia de Deus - CIADE, sob CNPJ 08.712.127/0001-45, no valor de R\$ 200.000,00.

VI – Emenda Parlamentar Individual N° 202544740007, RP6, Programação N° 240810220250007, tendo como Beneficiário o Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Assembléia de Deus - CIADE, sob CNPJ 08.712.127/0001-45, no valor de R\$ 100.000,00.

VII – Emenda Parlamentar Individual N° 44430007, RP6, Programação N° 202544430007, tendo como Beneficiário o Fundo Municipal de Assistência Social-FUMAS, sob CNPJ 14.626.883/0001-54, no valor de R\$ 594.000,00.

VIII – Processo Dispensa de Chamamento Público para Fomentos 2026 - FUMAS/SEMTAS (Processo Directa – 20251511978).

Art. 5º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS

Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo - SMS

Fabio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer Noranice Neuza Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira

Hermana J.L.R de Góis – SEMPLA

João Matheus Silva de Lima – SEMIDH

Aline Medeiros – SEMDES

Jussara Keila B.N. Almeida – GACC

Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo

Natal, 05 de Novembro de 2025.

Alberto Sobral Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias